

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	António Manuel Gracês de Almeida
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Identificação de outros peticionantes:	
Objecto sucinto da sua Petição:	Pensões de velhice
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Esta petição resulta do facto de até à data não se ter conseguido encontrar uma forma de complementaridade entre o regime de segurança social do sector bancário (ACTV Bancos, vide www.sbsi.pt). Vejamos o meu caso concreto, que não será por certo único. De Janeiro de 1989 até Maio de 1997 trabalhei numa instituição de credito aderente ao ACTV da banca, ou seja, não inscrito no regime geral da segurança social. Em Maio de 1997 deixei de trabalhar nesse banco e passei a trabalhar num ministério, ficando assim subscritor da CGA. Temos que o ACTV da banca prevê o pagamento de um complemento de pensão a quem abandonou, seja porque razão for, o sector bancário. No entanto, não há, quer por parte do regime geral da segurança social quer pela CGA, a consideração dos periodos de trabalho no sector bancário para preenchimento do periodo de garantia, situação que poderá ser gravosa em determinados casos, veja-se um subscritor da CGA que se aposenta com 65 anos de idade (ou menos por determinados motivos), mas sem os 40 anos de descontos para a CGA, nesse caso fica eventualmente sujeito a penalizações, quando na realidade até pode ter trabalhado durante mais de 40 anos. O que na minha opinião falta na legislação actual é o reconhecimento parte a parte entre sector publico (regime geral e CGA) e o ACTV do sector bancário. O lógico na minha opinião seria que se procedesse à soma de ambas as carreiras, determinando-se uma pensão, formada pelos valores a pagar proporcionalmente por cada um dos regimes, à semelhança da figura da pensão unificada. A não existencia deste mecanismo para o ACTV do sector bancário choca com direitos constitucionais sobre esta área. A meu ver, a inexistência de legislação que permita unificar os sistemas ACTV e sistemas públicos, é uma falha prejudicial para o cidadão. Alias, este problema foi criado pelo Estado ao permitir a não inclusão dos trabalhadores bancários no regime geral da segurança social. Assim, fica a minha petição junto de V.Exa. para que diligencie no sentido deste problema ser apreciado pelas entidades/grupos competentes nessa matéria, tendo em vista a eventual produção de legislação que proteja os trabalhadores do sector bancário. PD. Respeitosos Cumprimentos Antonio Manuel Gracês de Almeida 29.12.2005</p>
Caso não seja possível contactar o 1º Peticionante, indique outro contacto:	
Nome:	
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	